



**CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de 10 / 12 / 19  
1.ª Discussão : Sessão de 16 / 12 / 19  
2.ª Discussão : Sessão de 16 / 12 / 19  
Discussão Única : Sessão de 16 / 12 / 19  
Rejeição : Sessão de / /

Projeto de Lei nº 020/2019 - III - Lei nº **L332**

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE POLONI, ESTADO DE

SÃO PAULO, COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOs NORMATIVOS E

ADMINISTRATIVOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria do (s) Prefeito ANTONIO JOSÉ PASSO

Aprovado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Sancionada e Promulgada em 17 de DEZEMBRO de 2019

Vetada em \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



## PROJETO DE LEI Nº 020 /2019

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Poloni, Estado de São Paulo, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e dá outras providências.

**ANTONIO JOSÉ PASSOS**, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Poloni/SP.

Parágrafo único. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico os atos normativos e administrativos do Poder Executivo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Poloni/SP serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.poloni.sp.gov.br](http://www.poloni.sp.gov.br), podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º - Atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do município deverá ser delegada a servidor do quadro de pessoal efetivo do Município.

Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial do Município, substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico são reservados ao Município de Poloni/SP.

§ 1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa no Diário Oficial Eletrônico, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: [pmpoloni.sp@ig.com.br](mailto:pmpoloni.sp@ig.com.br) - POLONI - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



§ 2º O Município manterá no quadro de avisos na Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação será do órgão que o produziu.

Art. 7º - Compete à Diretoria Administrativa o gerenciamento do funcionamento e a solicitação de manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 8º - As edições do Diário Oficial Eletrônico serão publicadas de terça-feira a sábado, conforme a necessidade da Administração Pública.

Parágrafo único. As edições serão numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

Art. 9º - Os atos, após serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 11 - As despesas com execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, de cada entidade da Administração Direta e Indireta, suplementadas se necessário.

Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará através de Decreto a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP, 2 de dezembro de 2019.

Aprovado por	<u>UNA VIMBORIS</u>
Em	<u>1º</u> discussão
Sala de sessões	<u>16/12/19</u>

*[Signature]*  
ANTONIO JOSÉ PASSOS  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Hemerson José Marinoto  
Presidente

*Decidi*  
*21/12/19*

Aprovado por	<u>UNA VIMBORIS</u>
Em	<u>2º</u> discussão
Sala de sessões	<u>16/12/19</u>

*[Signature]*  
Hemerson José Marinoto  
Presidente

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP

**COMISSÕES PERMANENTES:**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

HEMERSON JOSÉ MARINOTO -

DOMINGOS VITOR TOSTES FILHO -

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT

**FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

HEMERSON JOSÉ MARINOTO -

ODAIR ROBELO -

RONAN ANTONIO NOAL -

**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES:**

ODAIR ROBELO -

MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI -

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA -

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

MARCO AURELIO LEPES ROSSI -

DOMINGOS VITOR TOSTES FILHO -

LUIZ DONIZETE SOARES -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 020 /2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Poloni.

Atualmente, o meio físico de publicação e divulgação oficial dos atos legais e administrativos do Poder Público, das mais diversas esferas, tem cedido espaço à forma eletrônica, disponibilizada na rede mundial de computadores, internet, principalmente em razão de sua eficiência, rapidez, maior alcance e menor custo para a Administração. A concretização dos princípios básicos da transparência e do acesso à informação pública também é amplamente facilitada, com inegável alcance e controle social.

Diante do exposto e na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

  
**ANTONIO JOSÉ PASSOS**  
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP